



LEI Nº 2.019/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a custear emolumentos cartorários para registro e regularização de pessoas jurídicas sem fins lucrativos do Município de Paracuru/CE, e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a custear emolumentos cartorários para registro e regularização de pessoas jurídicas sem fins lucrativos com sede no Município de Paracuru/CE.

§1º. Os beneficiários do *caput* devem ter objeto e finalidade correlatos a demandas coletivas e objetivos em comum com políticas públicas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal.

§2º. Farão *jus* ao benefício as pessoas jurídicas sem fins lucrativos com sede no Município de Paracuru/CE com registro prévio na Secretaria de Articulação Social e Chefia de Gabinete até a data do dia 30 de abril de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 23 dias de maio de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 230502/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.019/2022, de 23 de maio de 2022, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 23 dias do mês de maio de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal